

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA-GERAL
Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional
(PT nº 112.775/17)**

Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional entre Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça de São Paulo, Gerência Regional do Trabalho em Araçatuba, Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, Serviço Social de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional no Estado de São Paulo e Município de Araçatuba.

Despacho do Diretor Geral

Termo de Cooperação Técnica Intrinstitucional - PT nº 112.775/17 MPSP

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAÇATUBA, FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP, SERVIÇO SOCIAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO E MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer entre os partícipes o compromisso de conjugar esforços com vistas a promover o desenvolvimento de estratégias e ações visando a oportunizar a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acolhimento institucional, que cumprem medida socioeducativa em meio aberto ou em semiliberdade, que cumprem medida de internação na Fundação CASA, como também a egressos do aludido Centro de Internação, formação profissional como jovens aprendizes do Projeto CIDADÃO APRENDIZ.

Vigência: 60 meses, a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 02/02/2018.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.128, n.175, p.77, de 18 de Setembro de 2018